



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.201/90 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Cr\$ 65,00 (Sessenta e cinco cruzeiros), para Cr\$ 90,00 (Noventa Cruzeiros).

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

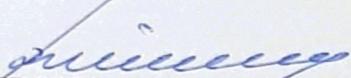
ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

DECRETO Nº 1.201/90 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.990

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

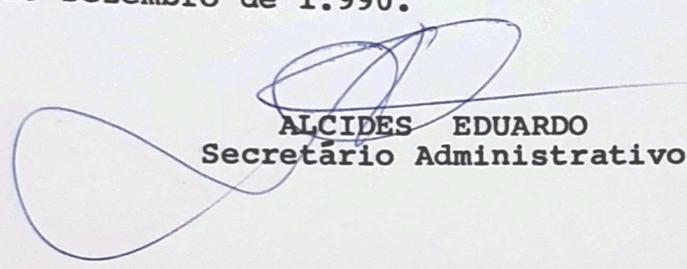
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 08 de Dezembro de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administr
tração em 08 de Dezembro de 1.990.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo